PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIAEDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015



5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, no uso de suas atribuições, em função de decisão judicial, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- 1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:
 - 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Guarda Municipal, sendo 40 (quarenta) vagas para o cargo de Guarda Municipal (Masculino) e 10 (dez) vagas para o cargo de Guarda Municipal (Feminino). O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

LEIA-SE

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas** para o cargo de **Guarda Municipal**, sendo **40 (quarenta) vagas** para o cargo de **Guarda Municipal** (**Masculino**) e **10 (dez) vagas** para o cargo de **Guarda Municipal (Feminino**), respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, previsto na Lei Municipal nº 2.106, de 02 de julho de 1997, e suas alterações, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 2. No item 2, Do processo de seleção, ACRESCENTA-SE o subitem 2.1.6:
 - 2.1.6 É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo, quais as exigências definidas para execução de todas as Etapas do certame (Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico para porte de arma e Exame Médico Pré-Admissional, Programa de Formação), inerentes ao Cargo ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de nenhuma das etapas do certame em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- **3.** No item 3, Do cargo, quadro de vagas, passa a vigorar o seguinte:

QUADRO DE VAGAS					
Cargo	Vencimento Básico	Jornada de Trabalho	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Total de Vagas
Guarda Municipal (Masculino)	R\$ 3.162,35	40h <u>ou</u> 12x36h *	38	02	40
Guarda Municipal (Feminino)			09	01	10
Total			47	03	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIAEDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015



- 4. No item 3, Do cargo, subitem 3.4, alínea "c", ONDE SE LÊ:
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 30 (trinta) anos completos, até o prazo limite para encerramento da inscrição;

LEIA-SE

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 40 (quarenta) anos completos, até o prazo limite para encerramento da inscrição;

5. No item 4, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **05 de outubro de 2015** até **03 de novembro de 2015**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 05 de outubro de 2015 até as 23h59min do dia 03 de novembro de 2015;

(...)

- g) após as **23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
- h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (04 de novembro de 2015).

(...)

- 4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2015 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (04 de novembro de 2015), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 - 4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 04 de novembro de 2015, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 05 de outubro de 2015 até 03 de novembro de 2015 e reabertas no período de 03 de dezembro de 2015 até 08 de dezembro de 2015.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

EDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 14h do dia 05 de outubro de 2015 até as 23h59min do dia 03 de novembro de 2015, ou, quando da reabertura das inscrições, a partir das 14h do dia 03 de dezembro de 2015 até as 23h59min do dia 08 de dezembro de 2015;

(...)

- g) após as **23h59min do dia 03 de novembro de 2015**, ou, quando da reabertura das inscrições, após as **23h59min do dia 08 de dezembro de 2015**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e
- h) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (04 de novembro de 2015, ou, quando da reabertura das inscrições, 09 de dezembro de 2015).

(...)

- 4.4 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2015, ou, quando da reabertura das inscrições, entre 14h do dia 05 de outubro de 2015 e 23h59min do dia 03 de novembro de 2015, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (04 de novembro de 2015, ou, quando da reabertura das inscrições, 09 de dezembro de 2015), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
 - 4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 04 de novembro de 2015, ou, quando da reabertura das inscrições, dia 09 de dezembro de 2015, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 6. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, subitem 5.13, ONDE SE LÊ:
 - 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 04 de novembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 04 de novembro de 2015, ou, quando da reabertura das inscrições, dia 09 de dezembro de 2015, conforme procedimentos descritos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIAEDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015



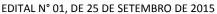
- 7. No item 6, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:
 - 6.1 Em face ao disposto no art. 38, inciso II, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre candidatos na condição de pessoas com deficiência e dá outras providências, os servidores das carreiras de **Guarda Municipal (Masculino e Feminino)**, em razão das peculiaridades e características do cargo e das atividades que este requer, deverão possuir **APTIDÃO PLENA** para desempenhar todas as atribuições do seu cargo, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência.

LEIA-SE

- 6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ e Lei Municipal nº 2.106, de 02 de julho de 1997, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
 - 6.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservados 5% (cinco por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.106, de 02 de julho de 1997, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
 - 6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 10 (dez).
 - 6.1.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar via correio eletrônico a cópia digitalizada do laudo médico, até o dia 09 de dezembro de 2015. Posteriormente, deverá encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX ou Carta Registrada para a FGV- Caixa Postal nº 205 Muriaé/MG CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA (Guarda Municipal) DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.3 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA





- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.
 - 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concursoprefeituradepaulinia@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do Cargo, quais as exigências definidas para execução de todas as Etapas do certame (Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico para porte de arma e Exame Médico Pré-Admissional, Programa de Formação), inerentes ao Cargo ao qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa de nenhuma das etapas do certame em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 6.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência que não forem eliminados do concurso serão convocados por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico .www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradepaulinia, para se submeter à perícia médica, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Prefeitura Municipal de Paulínia, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará sobre a qualificação como pessoas com deficiência ou não.
 - 6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada na cidade de Paulínia.
 - 6.6.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
 - 6.7.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Paulínia por ocasião da realização da perícia médica.
- 6.8 A não observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA



EDITAL N° 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

- 6.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas conseguências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo.
- 6.10 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.11 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 8. No item 8, Primeira etapa: da prova escrita objetiva, subitem 8.1, ONDE SE LÊ:
 - 8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de **Paulínia-SP**, **no dia 06 de dezembro de 2015**, **das 14h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de **Paulínia-SP**.

LEIA-SE

8.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na cidade de **Paulínia-SP**, **no dia 20 de dezembro de 2015**, **das 14h às 18h**, segundo o horário oficial da cidade de **Paulínia-SP**.

Os demais itens de citado edital permanecem inalterados.

Paulínia-SP, 02 de dezembro de 2015.

FÁBIO FELDMAN

Secretário Municipal de Segurança Pública de Paulínia

